



Nº 01.2021.196/01

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01.2021.196, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SRH, E CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.178/0001-02, com sede na Av. Brasil, nº 2001, Centro, nesta cidade, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Maria Margarida Martins Salomão**, portadora do RG nº M- 1.387404 - SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 135.210.396-68, com a interveniência da **Secretaria de Recursos Humanos – SRH**, por seu Secretário, Sr. **Rogério José Lopes de Freitas**, portador do RG nº M-3384612, inscrito no CPF sob o nº 506.481.016-49, de um lado, e, de outro lado, a sociedade empresária **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, estabelecida na rua José Augusto de Abreu, n.º 1000, bairro Augusto de Abreu, CEP 36.883-031, Muriaé – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.185.758/0001-04, por seu representante infra-assinado, Sr. **Élder José Dala Paula Abreu**, portador do RG nº M-2.594.588 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 478.817.206-20, denominada **CONTRATADA**, considerando os elementos de informação e justificativas que integram o processo administrativo eletrônico nº **13817/2021 – 1 doc**, resolvem firmar o presente **termo aditivo** de prorrogação ao **contrato nº 01.2021.196**, com fulcro no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. É objeto do contrato que se pretende prorrogar a prestação de serviços visando à elaboração, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Administração Direta do Município de Juiz de Fora – Quadro do Magistério Municipal (Anexo I, Quadro A.2, da Lei Municipal nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998), conforme especificações constantes dos Anexos do edital da Concorrência nº 013/2018, o qual integra este termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da prorrogação da vigência

2.1- O prazo de vigência do contrato institucional nº 01.2021.196, considerando o disposto no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 06 (seis)





meses, a contar da data de seu vencimento, em 22 de novembro de 2022, estendendo-se, portanto, até 22 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das justificativas

3.1- Justificam o presente termo aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo eletrônico nº 13817/2021 – 1 doc, bem assim o disposto no art. 57, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Da Manutenção das Demais Cláusulas do contrato institucional

4.1- Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato institucional nº 01.2021.196, naquilo que não colidirem com os termos do presente aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Prefeitura de Juiz de Fora,

Prefeitura de Juiz de Fora, ____ de _____ de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

ROGÉRIO FREITAS
Secretário de Recursos Humanos
Interveniente

ÉLDER JOSÉ DALA PAULA ABREU
CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA EIRELI
Contratada

Secretaria de Recursos Humanos
Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149m



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: _____ Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

C.I.: _____ C.I.: _____

C.P.F.: _____ C.P.F.: _____

Processo administrativo eletrônico nº 13.817/2021 – 1 doc

Secretaria de Recursos Humanos
Assessoria Jurídica

Av. Brasil, 2001 / 8º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel: (32) 3690-8149m

Assinado por 5 pessoas: ELDER JOSE DALA PAULA ABREU, ROGÉRIO JOSE LOPES DE FREITAS, MARGARIDA SALOMÃO, GRACIELE FERNANDES FERREIRA MATTOS e NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FF95-43E6-A634-832D> e informe o código FF95-43E6-A634-832D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF95-43E6-A634-832D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELDER JOSE DALA PAULA ABREU (CPF 478.XXX.XXX-20) em 14/11/2022 13:22:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROGÉRIO JOSE LOPES DE FREITAS (CPF 506.XXX.XXX-49) em 17/11/2022 08:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 10:48:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRACIELE FERNANDES FERREIRA MATTOS (CPF 041.XXX.XXX-90) em 17/11/2022 16:06:29
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA DE OLIVEIRA RIBAS (CPF 810.XXX.XXX-87) em 17/11/2022 16:08:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/FF95-43E6-A634-832D>